



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – Fone (0xx43) 3428-1260

LEI Nº 110/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Tabelas de Plantões Médicos com preços diferenciados dependendo da carga horária.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Tabela de Plantões Médicos com preços diferenciados dependendo da carga horária, para ampliar e melhorar o atendimento médico no Município de Marilândia do sul, conforme quadro abaixo:

ESPECILIDADE	CARGA HORARIA	PREÇO
Clinico Geral	Plantões de 5 horas diárias	400,00
Clinico Geral	Plantões de 8 horas diárias	640,00
Clinico Geral	Plantões de 14 horas diárias	1.120,00

Parágrafo Único – O método de contratação dos profissionais será realizado através de processo licitatório por credenciamento por empresas médicas.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 30 de maio de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL